



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



## LEI COMPLEMENTAR Nº 061/2022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

**“Altera a Lei Complementar nº 035/2016, que dispõe sobre a Gratificação de Incentivo aos Agentes de Vigilância Sanitária”.**

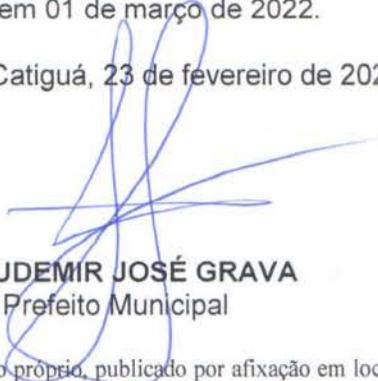
**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Catiguá **APROVOU**, na sessão ordinária realizada no dia 21 de fevereiro de 2022, o Projeto de Lei Complementar nº 003/2022, de 18 de fevereiro de 2022, conforme Autógrafo de Lei nº 022/2022, de 22 de fevereiro de 2022, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** O valor da Gratificação de Incentivo aos Agentes de Vigilância Sanitária de que trata o § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 035, de 24 de março de 2016 é alterado para R\$ 372,34 (trezentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos), para fins de adequação.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei Complementar serão atendidas com recursos originários do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde e onerarão as dotações consignadas no Orçamento Municipal, na unidade do Fundo Municipal de Saúde, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros em 01 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 23 de fevereiro de 2022.

  
**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

  
**CLAUDIO ROBERTO FEDERICI**  
Secretário Administrativo